



Guião de Apoio ao Registo de Reprogramações no Balcão 2020

Versão 1.0

ALENTEJO

2020

PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO ALENTEJO

Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição
1.0	04-05-2018	1.ª Versão

Índice

1	– Enquadramento	5
1.1	– Quando pode/deve ser submetido o Pedido de Reprogramação?	5
1.2	– Quais os utilizadores e perfis que registam e submetem o Pedido de Reprogramação?	5
2	– Instruções de Utilização BALCÃO 2020	6
2.1	– Acesso à aplicação – Módulo Conta Corrente	6
2.2	– Reprogramações	6
2.2.1	– Registo de Reprogramações	6
2.2.2	– Formulário de Reprogramações	7
2.2.2.1	– Reprogramação – Descrição	7
2.2.2.2	– Reprogramação – Identificação	8
2.2.2.3	– Reprogramação – Caracterização	9
2.2.2.4	– Reprogramação – Beneficiário	10
2.2.2.5	– Reprogramação – Financiamento	11
2.2.2.6	– Reprogramação – Plano Investimento.....	13
2.2.2.7	– Reprogramação – Indicadores.....	15
2.2.2.8	– Reprogramação – Informação Complementar	16
2.2.2.9	– Reprogramação – Documentos	16
2.2.2.10	– Reprogramação – Resumo.....	17
2.3	– Pedidos de Reprogramação – Estados Possíveis.....	22

Índice de Figuras

FIGURA 1 ECRÃ CONTA CORRENTE	6
FIGURA 2 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO/REPROGRAMAÇÕES	7
FIGURA 3 ECRÃ DESCRIÇÃO	8
FIGURA 4 ECRÃ IDENTIFICAÇÃO.....	9
FIGURA 5 ECRÃ CARACTERIZAÇÃO.....	10
FIGURA 6 ECRÃ BENEFICIÁRIO	11
FIGURA 7 ECRÃ FINANCIAMENTO.....	13
FIGURA 8 ECRÃ PLANO DE INVESTIMENTO.....	15
FIGURA 9 ECRÃ INDICADORES	16
FIGURA 10 ECRÃ INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	16
FIGURA 11 ECRÃ DOCUMENTOS	17
FIGURA 11 ECRÃ RESUMO	18
FIGURA 11 ECRÃ RESUMO – TERMO E CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE REPROGRAMAÇÃO	20
FIGURA 12 ECRÃ INFORMAÇÃO DE DIRECIONAMENTO AT	20
FIGURA 13 ECRÃ AUTENTICAÇÃO AT	20
FIGURA 14 ECRÃ AUTORIZAÇÃO CONSULTA DOS DADOS AO BALCÃO 2020	21
FIGURA 15 ECRÃ CONFIRMAÇÃO DE SUBMISSÃO DA REPROGRAMAÇÃO	21
FIGURA 16 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO.....	21
FIGURA 17 RELATÓRIO DA REPROGRAMAÇÃO.....	22

1 – Enquadramento

O presente documento visa apoiar os utilizadores no preenchimento dos formulários do Módulo Reprogramações, disponível no Balcão 2020.

1.1 – Quando pode/deve ser submetido o Pedido de Reprogramação?

Só é possível iniciar e submeter reprogramações para operações aprovadas com contrato ou no estado “Em execução”.

Deve ser registada uma Reprogramação sempre que se verifiquem as seguintes situações:

- Alteração da informação financeira da Operação (valores de elegibilidade, taxas, planos financeiros), sempre que, mesmo que não se alterem os montantes financeiros totais, se alterem os montantes anualizados - **Reprogramação Financeira**.
- Alteração das componentes da Operação. Permite retirar componentes (não eliminando, mas passando a 0,00 os valores imputados à operação), incluir novas componentes e ajustar os valores entre componentes desde que não altere os valores totais, nem os anualizados - **Reprogramação Física**.
- Alteração das datas de início e/ou fim previstos - **Reprogramação Temporal**.

Uma Reprogramação pode ser apenas de um tipo ou assumir combinações entre os vários tipos de reprogramação. Ou seja, podemos ter uma reprogramação temporal e financeira ou física e temporal, por exemplo.

1.2 – Quais os utilizadores e perfis que registam e submetem o Pedido de Reprogramação?

O registo da Reprogramação é efetuado pelos utilizadores associados ao **beneficiário principal da operação**. A submissão do Pedido de Reprogramação só pode ser efetuada por um utilizador com o perfil **super-utilizador do beneficiário principal** da operação.

2 – Instruções de Utilização BALCÃO 2020

2.1 – Acesso à aplicação – Módulo Conta Corrente

A aplicação encontra-se disponível no [website Portugal 2020](#), no menu [Balcão 2020](#). Ao aceder à página inicial, o utilizador terá que inserir os seus dados de acesso e iniciar sessão.

Depois da sessão iniciada, o utilizador deverá aceder ao menu “Conta Corrente”, que disponibiliza um ecrã com todas as candidaturas do beneficiário, bem como campos para pesquisa: Código do Concurso, Designação da Operação, Código Universal e Estado da Candidatura.

FIGURA 1 ECRÃ CONTA CORRENTE

Código Concurso	Designação da Operação	Código Universal *	Estado	Aprovação			Pedidos Pagamentos Apresentados [1]		Pedidos Pagamentos Validados		Pedidos Pagamentos a Aguardar Validação		Ajuda Pago [1]		Ajuda Validado por Pagar [2]	
				Costo Total (€)	Elegível (€)	Ajuda Total (€)	Costo Total (€)	Costo Total (€)	Elegível (€)	Não Elegível (€)	Ajuda (€) [1]	Costo Total (€)	Total (€)	Adiantamentos por Justificar (€)	Ajuda Total (€)	
SACT-45-2017-02	ImproveOR - ImproveOR: Ferramentas de apoio à decisão para melhoria da gestão do bloco operativo	ALT20-03-0145-FEDER-030442	Submetida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACT20-46-2016-09	ProAgriFor - Promover o envolvimento de Stakeholders do setor Agroflorestal no Alentejo na Transição de Conhecimento e em Parcerias no âmbito do Projeto SMARTAgriFor	ALT20-03-0246-FEDER-000022	Em Extração	249750,48	249750,48	212287,91	30514,85	24717,02	24717,02	0,00	21009,49	11797,81	31843,19	31843,19	21009,49	0,00

Para consultar ou submeter uma reprogramação, o utilizador deve premir sobre o link “Acesso” para aceder à ficha da operação.

2.2 – Reprogramações

2.2.1 – Registo de Reprogramações

Para efetuar o registo de uma Reprogramação é necessário aceder à ficha da operação, premir sobre o separador “Reprogramações” e clicar sobre o campo “Nova Reprogramação”.

FIGURA 2 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO/REPROGRAMAÇÕES



The screenshot shows the 'Ficha de Operação' (Operation Card) interface. It includes fields for 'Entidade' (Entity), 'Designação da Operação' (Operation Designation), 'Tipo de Operação' (Operation Type), 'Data de Início' (Start Date), 'Data de Fim' (End Date), 'Data de Estado' (Status Date), 'Comentário' (Comment), and 'Estado da Operação' (Operation Status). Below this, there are tabs for 'Dados Candidatura' (Application Data), 'Beneficiários' (Beneficiaries), 'Dados de Pagamento' (Payment Data), 'Indicadores' (Indicators), 'Reprogramações' (Reprogramming), and 'Relatório Execução' (Execution Report). The 'Reprogramações' tab is active, showing a table with columns for 'Código Universal' (Universal Code), 'Código de Reprogramação' (Reprogramming Code), 'Estado' (Status), and 'Data Estado' (Status Date). A 'Nova Reprogramação' button is circled in red in the top right corner of the table area.

2.2.2 – Formulário de Reprogramações

Ao clicar sobre o campo “Nova Reprogramação”, o sistema disponibiliza o formulário da Reprogramação, que obedece a um preenchimento *passo a passo* em que o botão “Seguinte” grava o passo desde que a informação se encontre corretamente preenchida.

O formulário da Reprogramação é composto pelos seguintes separadores:

- Identificação
- Caracterização
- Beneficiário
- Financiamento
- Plano de Investimento
- Indicadores
- Informação Complementar
- Documentos
- Resumo

2.2.2.1– Reprogramação – Descrição

Este separador é composto pelos seguintes campos:

- **Código Universal** – campo pré-preenchido com os dados da decisão de aprovação da operação em vigor e não editável;
- **Designação da Operação** - campo pré-preenchido com os dados da decisão de aprovação da operação em vigor e não editável;
- **Tipo de Reprogramação** – campo de preenchimento obrigatório, no qual o utilizador indica o tipo ou os tipos de reprogramação que pretende registar. Esta seleção condiciona o restante formulário a ser disponibilizado. Depois de submetido, mesmo que no estado “em atualização” não pode ser alterado;
- **Justificação** – campo de preenchimento obrigatório, no qual o utilizador deve justificar, de forma clara e sucinta, o(s) motivo(s) pelo(s) qual(ais) solicita a(s) reprogramação(ões).

FIGURA 3 ECRÃ DESCRIÇÃO



2.2.2.2– Reprogramação – Identificação

Este separador é composto pelos seguintes campos:

- Designação da Operação;
- Descrição da Operação;
- Objetivos da Operação;
- Resumo;
- Descrição do Estado Atual dos Trabalhos;
- Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto.

Todos estes campos são de preenchimento obrigatório e são carregados automaticamente com a informação que consta na Ficha da Operação da versão aprovada no Balcão. No entanto, são campos editáveis pelo que podem ser alterados no âmbito da reprogramação desde que a mesma implique ajustamentos nestes campos.

FIGURA 4 ECRÃ IDENTIFICAÇÃO

2.2.2.3– Reprogramação – Caracterização

Este separador é composto pelos seguintes campos:

- **Calendarização Prevista** – este campo apenas pode ser alterado no âmbito de uma Reprogramação Temporal ou nalguma Reprogramação combinada que inclua uma Reprogramação temporal. Importa referir que no âmbito de uma Reprogramação Temporal, as datas propostas devem contemplar a data mais antiga e mais recente dos documentos de despesa já submetidos e/ou a submeter;
- **Localização da Operação** – neste campo o utilizador tem a possibilidade de adicionar novas localizações ou eliminar as localizações definidas anteriormente. Para Reprogramações Físicas e/ou Financeiras, o âmbito geográfico da operação deverá observar o que estava previsto no Aviso de abertura ao abrigo do qual a operação foi apresentada;
- **Natureza do Investimento** - este campo apenas pode ser alterado no âmbito de Reprogramações Físicas e/ou Financeira ou numa Reprogramação combinada que inclua algum destes tipos de reprogramação;
- **Classificação Económica** - este campo apenas pode ser alterado no âmbito de Reprogramações Físicas e/ou Financeira ou numa Reprogramação combinada que inclua

algum destes tipos de reprogramação, sendo que podem ser adicionadas novas classificações económicas e/ou eliminadas as que estavam associadas anteriormente;

- **Medidas de Publicidade** – Independentemente do tipo de reprogramação, este campo é pré-preenchido com os dados da decisão de aprovação da operação em vigor. No entanto, é um campo editável pelo que pode ser alterado no âmbito da reprogramação desde que a mesma implique algum tipo de ajustamento;
- **Identificação do Responsável Técnico da operação** – este campo é comum a todos os tipos de reprogramação e deve ser preenchido com os seguintes dados: nome, cargo, serviço/departamento, telefone, e-mail e e-mail alternativo;
- **Articulação com outras operações ou programas** - este campo também é comum a todos os tipos de reprogramação. Sempre que se verifique(m) articulação(ões) com outras operações ou programas, é necessário preencher os campos continuação e/ou complementar.

FIGURA 5 ECRÃ CARACTERIZAÇÃO

2.2.2.4– Reprogramação – Beneficiário

Este separador é composto pelos seguintes campos:

- **Adicionar Beneficiário** – este campo permite ao utilizador adicionar outros beneficiários e associá-los à operação;

- **Beneficiários já adicionados** – este campo é carregado automaticamente com a informação que consta na Ficha da Operação da versão aprovada no Balcão.

Para além de associar novas entidades, neste separador também é possível alterar a percentagem associada às entidades já associadas. A percentagem associada a cada Entidade Beneficiária é calculado em função da distribuição do Investimento Elegível por cada componente de investimento da responsabilidade de cada entidade, tendo que o somatório das percentagens de investimento associadas por Entidade Beneficiária ser igual a 100%.

A alteração das entidades beneficiárias tem de respeitar os dados de execução da operação.

Importa referir, que sempre que existam estes tipos de alterações, deve existir previamente um Pedido de Alteração da Titularidade da operação, que deve ser submetido no Balcão 2020 no módulo Pedidos de Alteração e ser aceite pela Autoridade de Gestão (AG).

Sempre que o Pedido de Reprogramação incluir a Alteração da Titularidade conjecture a retirada da titularidade da operação a uma ou mais entidades, só será possível desassociar essas entidades se não existirem pedidos de pagamento submetidos associados a essas mesmas entidades, ou após a recuperação das verbas já pagas.

FIGURA 6 ECRÃ BENEFICIÁRIO



2.2.2.5– Reprogramação – Financiamento

Neste separador, os utilizadores têm a possibilidade de alterar os dados relativos ao financiamento de uma operação.

Os dados deste separador só podem ser alterados se o utilizador estiver a solicitar uma Reprogramação do Tipo Financeira. Para os outros tipos de reprogramação não é possível alterar os dados.

Quando o utilizador estiver a inserir uma Reprogramação Financeira pode alterar os seguintes dados:

- Dados de financiamento da operação;
- Fontes de financiamento de contrapartida privada;
- Fontes de financiamento de contrapartida pública nacional;
- Dados de empréstimo Banco Europeu de Investimento (BEI), se aplicável.

No pedido de Reprogramação Financeira, os valores de financiamento alterados não podem ser inferiores aos valores já executados/pagos, sempre que houver execução/pagamentos.

Os montantes associados aos contratos submetidos deverão também ser tidos em consideração.

Os novos montantes a considerar não deverão ser inferiores ao somatório dos montantes dos contratos já submetidos, nas seguintes proporções:

- O Custo total do investimento tem de ser maior ou igual que o somatório do valor imputado à operação dos contratos;
- O Investimento não elegível tem de ser maior ou igual que o somatório do valor não elegível dos contratos;
- O Investimento elegível tem de ser maior ou igual que o somatório do valor elegível dos contratos;
- O Total elegível não participado tem de ser maior ou igual que o somatório do valor elegível não participado dos contratos;
- O Montante máximo elegível tem de ser maior ou igual que o somatório do valor elegível ajustado ao montante de decisão dos contratos.

Quando a opção “Operação Geradora de Receitas” tiver um pisco, devem ser preenchidos os dados associados relativos ao Custo Total Atualizado, à Receita Líquida Atualizada ou à Taxa Forfetária.

A taxa de cofinanciamento da decisão em vigor mantém-se inalterada para os tipos de reprogramação física e temporal. No caso das reprogramações financeiras, a taxa pode alterar caso as condições definidas na apresentação da reprogramação assim o determinem. Por exemplo, se se verificarem alterações nos valores do FEDER ou da Contrapartida Nacional a taxa será recalculada em função dos novos valores.

As alterações ao tipo ou tipos de Fonte de Contrapartida Nacional devem ser registadas também neste separador.

Se a opção “Recurso a Empréstimo BEI” for selecionada, então passam a ser de preenchimento obrigatório os seguintes campos:

- Recurso Empréstimo BEI Código;
- Recurso Empréstimo BEI Montante;
- Recurso Empréstimo BEI Data.

FIGURA 7 ECRÃ FINANCIAMENTO

2.2.2.6– Reprogramação – Plano Investimento

Neste separador, os utilizadores têm a possibilidade de alterar os dados relativos ao plano anual de financiamento de uma operação.

Os dados que podem ser alterados neste formulário são os seguintes:

- **Repartição do investimento pelas componentes** – neste campo podem ser alterados valores das componentes, ser adicionadas novas componentes ou removidas componentes já existentes, desde que não tenham execução associada. Podem, também, ser associados ou removidos beneficiários de componentes de investimento, desde que não exista execução de componentes da responsabilidade desse beneficiário. Este campo pode ser alterado nas reprogramações do tipo física e/ou financeira.
- **Repartição anual do investimento público** – neste campo podem ser alterados, em cada ano, os valores atribuídos às componentes FEDER/FC, Orçamento de Estado, Autarquias

Locais, Empresas Públicas, Orçamento Regional, Outras, Privado, Investimento Elegível Não participado e Investimento Não Elegível. Este campo pode ser alterado nas reprogramações do tipo física e/ou financeira.

- **Repartição Anual do Investimento Privado** – neste campo sempre que a componente privada for diferente de zero é apresentado o quadro correspondente à distribuição das várias componentes do investimento privado: Capital, Prestações Suplementares de Capital, Autofinanciamento, Instituições de Crédito, Empréstimos por Obrigações, Suprimentos Consolidados, Outras Dívidas, Fornecedores, Locação Financeira e Empresas.

Na repartição anual do investimento os valores que são pré-preenchidos são os aprovados na decisão atual da operação.

Os anos selecionados na repartição anual deverão estar compreendidos entre os anos selecionados na calendarização da operação, não podendo a repartição anual ter início num ano anterior ao indicado na calendarização da operação nem terminar num ano posterior ao indicado na referida calendarização.

A repartição anual deverá ser a execução financeira da operação na perspetiva dos pagamentos efetuados aos fornecedores pelo beneficiário em cada ano. Os montantes a inscrever em cada ano desta repartição, devem respeitar ao somatório dos documentos de pagamento de acordo com a data dos respetivos documentos.

No caso das Reprogramações “Temporais”, apenas pode ser alterada a distribuição do investimento público e privado por ano. Ao preencher os valores para do Financiamento, é necessário garantir que:

- A soma dos valores de cada ano de cada item não pode exceder os valores de cada um dos itens correspondentes do financiamento da operação.
- Investimento Elegível em cada ano tem de ser inferior ou igual ao Custo Total
- Investimento Elegível Não Participado em cada ano inferior ou igual ao Custo Total

Na atualização das componentes é necessário garantir que não é possível propor valores abaixo dos valores executados, por cada entidade beneficiária, para cada componente.

FIGURA 8 ECRÃ PLANO DE INVESTIMENTO

Reprogramação da Caracterização do Plano de Investimento

Reparação do Investimento por Componentes

Componente	Designação	Classificação	Inc. Orçafud	Inc. Não Orçafud	Inc. Orçafud Não Participativo	Custo Total
1	Despesas com Pessoal	501201920	122 242,00	0,00	0,00	122 242,00 €
6	Deduções e Estímulos	501201920	28 793,00	0,00	0,00	28 793,00 €
7	Estudos, Pesquisas, Projetos e Consultoria	501201920	58 180,00	0,00	0,00	58 180,00 €
9	Qualificação, Experiências e Simulacões	501201920	3 000,00	0,00	0,00	3 000,00 €
10	Publicidade e Divulgação	501201920	2 840,00	0,00	0,00	2 840,00 €
19	Equipamento de Informática	501201920	10 000,00	0,00	0,00	10 000,00 €
20	Software Informático	501201920	500,00	0,00	0,00	500,00 €
25	Outras despesas	501201920	11 892,00	0,00	0,00	11 892,00 €
Total			249 750,00 €	0,00 €	0,00 €	249 750,00 €

Reparação Anual do Investimento por Fonte de Financiamento

Ano	FIDEURFC	Orçamento Estado	Autarquias Locais	Empresas Públicas	Orçamento Regional	Outras	Despesa Pública	Privado	Inc. Orçafud	Inc. Orçafud Não Participativo	Inc. Não Orçafud	Custo Total
Total	212 237,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17 482,37 €	249 750,00 €	0,00 €	249 750,00 €	0,00 €	0,00 €	249 750,00 €

2.2.2.7– Reprogramação – Indicadores

Neste separador, o utilizador tem a possibilidade de alterar os dados relativos aos indicadores definidos para a operação. Esta alteração só pode ser efetuada no âmbito de uma Reprogramação Física.

Neste caso, o utilizador pode alterar os seguintes campos:

- **Meta** – deve ser indicada utilizando a metodologia de apuramento indicada no Aviso de Abertura;
- **Valor Referência** – serve de referência para aferir a evolução do indicador e só é aplicável aos indicadores de resultado;
- **Ano Alvo** – deve ser indicado em função do momento previsto para o apuramento da meta;
- **Observações** – devem ser esclarecidos os pressupostos para o valor de referência (se aplicável), meta e ano alvo, nomeadamente demonstrando a aplicação da metodologia e quais as quantidades das variáveis elementares que contribuem para o valor de referência e para a meta, no caso de indicadores compostos (por exemplo, taxas).

Os indicadores que podem ser associados à Reprogramação são os que estão disponíveis no Aviso de Abertura ao abrigo do qual a candidatura foi submetida.

Importa referir que sempre que os Indicadores deixem de ser aplicáveis no âmbito da nova configuração da operação, o sistema permite ao utilizador eliminá-los.

FIGURA 9 ECRÃ INDICADORES

Reprogramação da Configuração de Indicadores * Campo de preenchimento obrigatório

Indicadores ⓘ

Código	Indicador	Tipo	Unidade	Meta	Valor Ref	Ano Abto	Observações
O.01.01.01.D	Número de novos investigadores em instituições apoiadas	Realização	Equivalente tempo inteiro	<input type="text" value="2,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="2018"/>	<input type="text"/>
O.01.01.01.E	Projetos de I&D apoiados	Realização	N.º	<input type="text" value="1,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="2018"/>	A entidade beneficiária ind
R.01.01.01.E	Patentes EPO por PIB em PPC	Resultado	N.º mil M€ PIB em PPC	<input type="text" value="3,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="2018"/>	<input type="text"/>

2.2.2.8– Reprogramação – Informação Complementar

Neste separador, o utilizador tem a possibilidade de alterar os dados relativos à informação complementar da operação, nomeadamente adicionar e/ou eliminar informação.

FIGURA 10 ECRÃ INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Reprogramação da Informação Complementar

Informação Complementar da sua reprogramação ⓘ

Campo	Valor
Não existe informação complementar associada a este Aviso	

2.2.2.9– Reprogramação – Documentos

Neste separador, o utilizador tem a possibilidade de associar Documentos que considere justificativos para o pedido de Reprogramação em causa.

Para adicionar documentos, o utilizador deverá selecionar o tipo de documento a partir da lista de tipos de documentos que o sistema disponibiliza.

Só devem ser adicionados documentos com limite até 10MB.

FIGURA 11 ECRÃ DOCUMENTOS



2.2.2.10– Reprogramação – Resumo

Neste separador, o sistema disponibiliza o Resumo de todo o pedido de Reprogramação. Isto é, toda a informação gravada, bem como as condições de submissão do pedido de Reprogramação que o utilizador tem que validar.

No Separador Resumo o utilizador tem disponíveis as seguintes ações:

- **Anterior** – permite ao utilizador aceder ao separador anterior;
- **Cancelar** – permite ao utilizador regressar à lista das reprogramações;
- **Submeter Reprogramação** – permite ao utilizador finalizar o processo da submissão da reprogramação;
- **Descarregar Resumo** – permite a extrair um formulário, em formato *pdf*, com o resumo do pedido de reprogramação.

Para Submeter a Reprogramação, o utilizador com perfil “Super-Utilizador” deverá Aceitar os Termos e Condições de Submissão da Reprogramação e, em seguida, premir sobre o campo “Submeter Reprogramação”.

FIGURA 13 ECRÃ RESUMO – TERMO E CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE REPROGRAMAÇÃO

Termos e Condições de Submissão de reprogramação

Deve ler e aceitar os termos seguintes de submissão de reprogramação:

DECLARAÇÃO

O(s) Subscritor(es) declaram:

1. ter conhecimento das normas regionais, nacionais e comunitárias que regulam o acesso ao apoio no âmbito dos FEER e assegurar o seu cumprimento;
2. não deter nem ter direito mais de 50% do capital de uma empresa, por si, pelo seu cônjuge não separado de pessoas e bens ou pelos seus ascendentes ou descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em união de facto, que não apresente situação regularizada em matéria de reposições no âmbito de financiamentos dos FEER;
3. que se encontra legalmente constituído e pode desenvolver a sua atividade no território abrangido por este Programa Operacional ou Programa de Desenvolvimento Rural e respetiva tipologia de operação e investimento;
4. que autoriza a consulta à sua situação tributária e contributiva perante a Fazenda Pública e Segurança Social, de modo a ser confirmado que tem a sua situação regularizada;
5. que tem a sua situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agrícola) e FEAMP (pesca);
6. que se encontra certificado nas áreas de formação abrangidas pela candidatura ou que não contraria, para o efeito, entidades formalizadas/verificadas, nos casos aplicáveis;
7. que não está impedido de recorrer ao financiamento do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agrícola) e FEAMP, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 159/2014 de 27 de outubro;
8. que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;
9. que assegure o cumprimento da programação temporal e física da operação;
10. que assegure a disponibilidade orçamental em níveis adequados à execução da operação, de acordo com a programação;
11. que possui ou tem capacidade para assegurar, até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
12. que a entidade dispõe de contabilidade organizada em conformidade com as regras internacionais de contabilidade, quando aplicável;
13. que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos;
14. que o beneficiário não tem débitos em atraso;
15. que são verdadeiras as informações constantes desta reprogramação e não é omitida qualquer informação solicitada.

Accepta os termos de envio de reprogramação?

Aceito Não Aceito

Cancelar Anterior Descarregar Resumo Submeter Reprogramação

Após submissão da Reprogramação, o utilizador é direcionado para a página da Autoridade Tributária (AT).

FIGURA 14 ECRÃ INFORMAÇÃO DE DIRECIONAMENTO AT

Informação de Direcionamento

Vai agora ser direcionado para a página da Autoridade Tributária, onde deverá ser efetuada a autenticação com as credenciais da Autoridade Tributária da entidade beneficiária desta reprogramação da candidatura.

Anterior OK

No ecrã da Autenticação do Contribuinte, o utilizador deverá introduzir o nif e a senha da AT do Beneficiário.

FIGURA 15 ECRÃ AUTENTICAÇÃO AT

AT Autoridade tributária e aduaneira

AUTENTICAÇÃO

PORTUGAL 2020

Este sistema tem como objetivo efectuar, de uma forma segura, a autenticação do utilizador do Balcão2020 (Qualidade)

NIF Cartão de cidadão

[Recuperar senha](#) [Novo Utilizador](#)

Posteriormente, o utilizador deve autorizar que o número de identificação fiscal e nome sejam fornecidos ao Balcão 2020, bastando para o efeito clicar sobre o botão “Autorizo”.

FIGURA 16 ECRÃ AUTORIZAÇÃO CONSULTA DOS DADOS AO BALCÃO 2020



Depois de autenticado com sucesso, o utilizador receberá a confirmação de submissão da Reprogramação, com a informação do nº da Reprogramação e Candidatura.

FIGURA 17 ECRÃ CONFIRMAÇÃO DE SUBMISSÃO DA REPROGRAMAÇÃO



Após submissão, o utilizador será direcionado para o ecrã da Ficha de Operação, onde poderá consultar a Reprogramação Submetida.

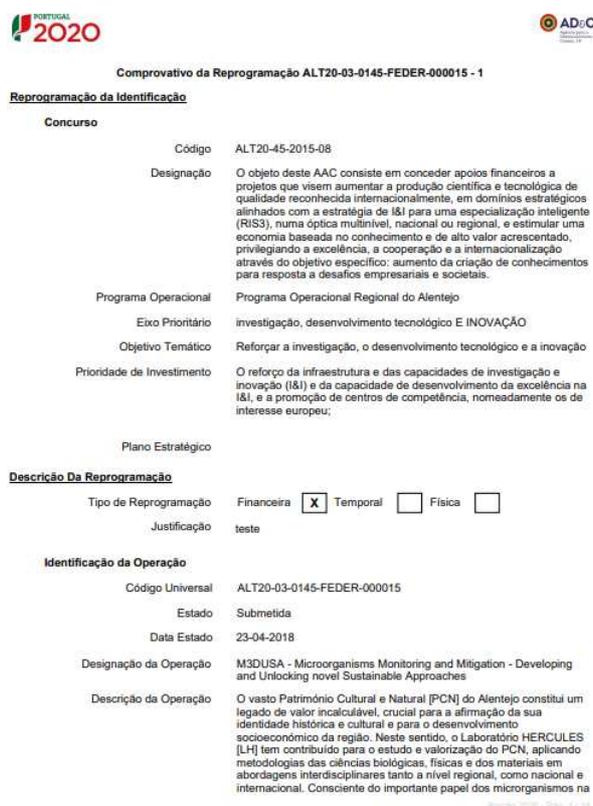
FIGURA 18 ECRÃ FICHA DE OPERAÇÃO



No ecrã das reprogramações, é possível ao utilizador:

- Consultar o resumo da reprogramação através do botão “Detalhes”;
- Verificar o “Histórico” da reprogramação;
- Fazer o *download* do resumo em formato PDF, através do botão “Relatório”

FIGURA 19 RELATÓRIO DA REPROGRAMAÇÃO



Comprovativo da Reprogramação ALT20-03-0145-FEDER-000015 - 1

Reprogramação da Identificação

Concurso	
Código	ALT20-45-2015-08
Designação	O objeto deste AAC consiste em conceder apoios financeiros a projetos que visem aumentar a produção científica e tecnológica de qualidade reconhecida internacionalmente, em domínios estratégicos alinhados com a estratégia de I&I para uma especialização inteligente (RIS3), numa ótica multinível, nacional ou regional, e estimular uma economia baseada no conhecimento e de alto valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização através do objetivo específico: aumento da criação de conhecimentos para resposta a desafios empresariais e societais.
Programa Operacional	Programa Operacional Regional do Alentejo
Eixo Prioritário	investigação, desenvolvimento tecnológico E INOVAÇÃO
Objetivo Temático	Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
Prioridade de Investimento	O reforço da infraestrutura e das capacidades de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu;
Plano Estratégico	

Descrição Da Reprogramação

Tipo de Reprogramação	Financeira <input checked="" type="checkbox"/> Temporal <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/>
Justificação	teste

Identificação da Operação

Código Universal	ALT20-03-0145-FEDER-000015
Estado	Submetida
Data Estado	23-04-2018
Designação da Operação	M3DUSA - Microorganisms Monitoring and Mitigation - Developing and Unlocking novel Sustainable Approaches
Descrição da Operação	O vasto Património Cultural e Natural [PCN] do Alentejo constitui um legado de valor incalculável, crucial para a afirmação da sua identidade histórica e cultural e para o desenvolvimento socioeconómico da região. Neste sentido, o Laboratório HERCULES [LH] tem contribuído para o estudo e valorização do PCN, aplicando metodologias das ciências biológicas, físicas e dos materiais em abordagens interdisciplinares tanto a nível regional, como nacional e internacional. Consciente do importante papel dos microrganismos na

Recorrido 2020 - Pág. 11 de 14

2.3 – Pedidos de Reprogramação – Estados Possíveis

Um pedido de reprogramação pode ter os seguintes estados:

- **Em Preenchimento** - Estado do pedido de reprogramação a partir do momento em que o utilizador da Entidade Beneficiária inicia o preenchimento de um pedido. Este estado mantém-se enquanto o pedido não for formalmente submetido. Assim, o pedido vai sendo gravado pelo utilizador e só quando estiver completo é que o utilizador deverá submetê-lo.

- **Submetido** - Estado do pedido de reprogramação quando é formalmente submetido com sucesso pelo utilizador da Entidade Beneficiária. O pedido ficará neste estado até a Autoridade de Gestão competente obter com sucesso os dados do pedido.
- **Em Atualização** - Estado do pedido de reprogramação a atribuir pela AG, depois de ser submetido pela Entidade Beneficiária e quando a AG solicita esclarecimentos ou por solicitação do beneficiário. Quando existe um pedido de reprogramação para o qual foram solicitados esclarecimentos, o beneficiário terá de voltar a submeter o pedido, de forma que a análise possa avançar.
- **Deferido** - Estado do Pedido de Reprogramação depois de analisado favoravelmente pela Autoridade de Gestão competente.
- **Indeferido** - Estado do Pedido de Reprogramação depois de analisado desfavoravelmente pela Autoridade de Gestão competente.